



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
 Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
 Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **085/2019-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, CUJO OBJETO CONSISTE NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE INSUMOS PARA DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA - DPAC E DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA NO DOMICÍLIO DO PACIENTE, EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.351.786/0011-52** denominada CONTRATADA, com sede na Rod. Dom Gabriel Paulino Bueno Couto KM 84 lote Gleba quadra única, Pinhal – Cabreúva/SP, CEP: 13315-000, Telefone: (11) 5694. 8614 / 8523 / 8596, E-mail: pedidos_brasil@baxter.com, licitacoes@baxter.com, neste ato representada por **LAERTE SIQUEIRA JUNIOR**, portadora do RG nº 32213352 SSP/SP e inscrita no CPF nº 215.115.298-73, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00393353/2019-47, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2019- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **20/09/2023** e término em **20/09/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **7,17%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de **Setembro/2022**, no valor de **R\$ 598.059,46** (quinhentos e noventa e oito mil cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com aplicação a partir de **20/09/2022**.

2.2.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 8.341.136,17** (oito milhões, trezentos e quarenta e um mil cento e trinta e seis reais e dezessete centavos) para **R\$ 8.939.195,64** (oito milhões, novecentos e trinta e nove mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) e o **valor mensal** passa de **R\$ 695.094,68** (seiscentos e noventa e cinco mil noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 744.932,97** (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

Contrato Administrativo 085/2019						IPCA SET-22 1,0717	
ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	33629	280995	CONJUNTO PARA DIÁLISE PERITONEAL, TROCA PARA TREINAMENTO DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA/DPAC (9 DIAS).características adicionais: componentes kit de treinamento para 9 dias paciente DPA/DPAC, composição do kit sistema de bolsas integradas de infusão e drenagem em y, equipo de drenagem, protetores de extensão de cateter descartáveis, conector, clamps plásticos e máscaras faciais descartáveis.	CJ	108	R\$ 925,125882	R\$ 99.913,595298
2	33633	279866	CONJUNTO PARA DIALISE PERITONEAL, KIT TROCA/MANUTENÇÃO MENSAL PARA PACIENTE DPA/APD. Características Adicionais: kit de sistema integrado de bolsas de infusão, protetores de extensão de catéter descartáveis, equipos de drenagem e para cicladora, conector, clamps plás=cos e máscara faciais descartáveis.	CJ	2.370	R\$ 3.351,287215	R\$ 7.942.550,700113
3	33631	27986	CONJUNTO PARA DIALISE PERITONEAL, TROCA PARA MANUTENÇÃO MENSAL DE PACIENTE CAPD. Características adicionais: kit sistema integrado de bolsas de infusão e drenagem.	CJ	336	R\$ 2.668,843273	R\$ 896.731,339804
TOTAL ANUAL							R\$ 8.939.195,64
TOTAL MENSAL							R\$ 744.932,97

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620240090002

III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 744.932,97
VI	Nota de Empenho:	2023NE10158
VII	Data de Emissão:	12/09/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 446.959,78** (quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/09/2023, às 19:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAERTE SIQUEIRA JUNIOR, RG nº 32213352 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 08:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **122198738** código CRC= **0C4E18B3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br